

SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHARIA - SME
CNPJ Nº 17.227.745/0001-90

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ELEIÇÕES PARA O MANDATO COM INÍCIO EM 1º DE JANEIRO DE 2027

A Comissão Eleitoral da SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHARIA - SME, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente as previstas no art. 66, § 2º, inciso I, e em conformidade com os arts. 24, inciso IV, 64 e seguintes do Estatuto Social, convoca os associados habilitados a participar do processo eleitoral para a Assembleia Geral Extraordinária, destinada à eleição dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal da Sociedade Mineira de Engenharia, para o mandato com início em 1º de janeiro de 2027, a realizar-se nas seguintes condições:

1. DATA, HORÁRIO E FORMATO

A Assembleia Geral Extraordinária será realizada no dia 1º de dezembro de 2026 (terça-feira), em formato híbrido, com votação eletrônica e participação presencial ou on-line. A participação presencial ocorrerá na sede da SME, situada à Rua dos Timbiras, 1514 em Belo Horizonte/MG. As orientações para participação on-line e acesso à plataforma eletrônica estarão disponíveis no site oficial da SME (sme.org.br/eleicoes).

A AGE será instalada em primeira convocação às 8h, com a presença mínima de 20 (vinte) associados e, em segunda convocação às 8h30, com a presença de qualquer número de associados, nos termos do art. 25, § 2º, do Estatuto Social.

2. ORDEM DO DIA

2.1. Eleição dos membros da Diretoria Executiva da Sociedade Mineira de Engenharia, composta por um Presidente, quatro Vice-Presidentes e dois Suplentes;

2.2. Eleição dos membros do Conselho Deliberativo, composto por um Presidente, um Vice-Presidente, três Conselheiros e três Suplentes;

2.3. Eleição dos membros do Conselho Fiscal, composto por um Presidente, dois Conselheiros e um Suplente.

3. DOS ELEITORES

São eleitores os associados das categorias Fundador, Efetivo, Remido e Benfeitor que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários, nos termos do art. 65 do Estatuto Social.

Considera-se em pleno gozo dos direitos estatutários o associado que estiver adimplente com suas obrigações financeiras e não estiver cumprindo penalidade de suspensão.

4. DO REGISTRO DE CHAPAS

4.1. As candidaturas serão apresentadas exclusivamente por meio de chapas completas, contendo a indicação nominal de todos os candidatos aos cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, incluindo os respectivos suplentes, conforme o art. 68 do Estatuto Social.

4.2. O pedido de registro deverá ser dirigido à Comissão Eleitoral, entregue pessoalmente na sede da SME, no prazo indicado no Calendário Eleitoral, observadas as exigências estatutárias nos termos do art. 68.

4.3. O período para registro de chapas será de até 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, conforme o art. 67, § 2º, inciso I, do Estatuto Social, observadas as datas estabelecidas no Calendário Eleitoral.

4.4. Para garantir a transparência e a fiscalização do processo, no dia da eleição, cada chapa registrada poderá indicar I (um) fiscal titular e I (um) suplente para acompanhar os trabalhos da Comissão Eleitoral, durante a votação e a apuração dos votos.

5. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

Os candidatos deverão atender aos requisitos estabelecidos no art. 69 do Estatuto Social, observadas as disposições transitórias aplicáveis ao processo eleitoral de 2026, especialmente o art. 107, relativo à dispensa da exigência de seis meses de filiação à Sociedade.

6. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

O Calendário Eleitoral, elaborado pela Comissão Eleitoral, será divulgado juntamente com este edital, contendo os prazos e procedimentos relativos ao registro de chapas, à impugnação de candidaturas, à apresentação de defesa, à análise e decisão das impugnações, à publicação das chapas homologadas, à propaganda eleitoral, à votação e aos recursos, em conformidade com o art. 67, § 2º, do Estatuto Social.

7. DA DIVULGAÇÃO

O resumo do presente edital será publicado no Diário Oficial e divulgado no site oficial da Sociedade Mineira de Engenharia, sendo também encaminhado na íntegra aos associados por e-mail, nos termos do art. 25, § 1º, do Estatuto Social.

Belo Horizonte, 2 de outubro de 2026.

Valéria das Graças Vasconcelos

Presidente da Comissão Eleitoral da Sociedade Mineira de Engenharia - SME